



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO N° 2025.0.000040927-8

AVISO SJD N° 9/2025

Assunto: Indeferimento de requerimento de registro de partido político - partido em formação.

Destinatários: Juízes Eleitorais, Juízas Eleitorais, Servidores do Cartório Eleitoral e Servidoras do Cartório Eleitoral.

A Secretaria Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro AVISA, em cumprimento ao artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018, que o Tribunal Superior Eleitoral, em sessão extraordinária virtual de 06 a 10.11.2025, julgou o REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO N° 0600366-78.2023.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL e, por unanimidade, indeferiu o pedido de registro de partido político formalizado pelo partido, em formação, Ordem (ORDEM), nos termos do voto do Relator, Exmº Sr. Ministro FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES.

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 09/12/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4754677** e o código CRC **451CDCB3**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.